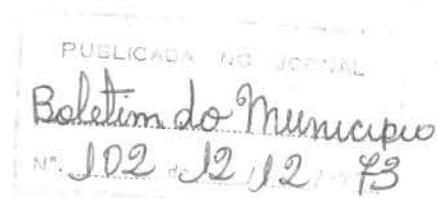


Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.544/72
de 04 de dezembro de 1972

Dispõe que se observe na execução do Orçamento Programa, para 1973, a discriminação da despesa constante das tabelas anexas.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos usando de suas atribuições, de acordo com o item III do artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com o item V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969:

DECRETA:

Artigo 1º - Na execução do Orçamento Programa da Estância de São José dos Campos, para o exercício de 1973, será observada a discriminação da despesa constante das tabelas explicativas, anexas a este Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
04 de dezembro de 1972.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete